



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.145 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,  
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DA EXONERAÇÃO</b>
01	IURI VARLAN CERQUEIRA AGRA	01.04.2015
02	IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	16.09.2015
03	CAROLINE ESTHEFANY DE PONTOS SANTOS	23.09.2015
04	FRANCINEIDE LOYOLA DE SOUZA NASCIMENTO	01.10.2015
05	AIMÊ SOUSA DE SOUZA	01.10.2015